



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Segunda-feira, 28 de abril de 2025.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ACCOP

Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Prata
CNPJ: 04.592.262/0001 Ins. Estadual 16.132.940-3
Sítio Tanquinho Zona Rural – Prata-PB

Edital de homologação dos inscritos para eleição da mesa
diretora e conselho fiscal

Venho por meio deste parecer, homologar a chapa dos Senhores Presidente: Mário José Albino Queirós CPF: 884.973.134-53, Tesoureira: Maria do Rosário de Freitas CPF: 991.364.734-72 Secretário: Nilton César de Oliveira CPF: 798.830.60491, CONSELHO FISCAL, 1 conselheiro: Italo Cesar Ferreira Batista CPF: 134.692.517-89, 1 suplente: Ana Paula Alves Moura Martins CPF: 069.168.884-23, 2 conselheiro: Wadson Gonçalves Paulino CPF: 061.501.414-38, 2 suplente: Arthur Pereira Moura Nunes CPF: 088.186.104-90, 3 conselheiro: José Romário Bezerra da Silva CPF: 089.316.634-04, 3 suplente: Severino Pedro da Silva CPF: 991.371.194-00.

Informamos para os devidos fins que só teve o registro de uma chapa.

Prata, 28/04/2025

Paula Tassyana Barros dos Santos Paulino
Presidente da ACCOP-PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025

PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL 2025.1

O Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará cadastramento dos cidadãos pratense matriculados em instituições de ensino superior a gratuidade no transporte público intermunicipal, conforme legislação expressa vigente, o presente Edital para concessão da **PASSE LIVRE ESTUDANTIL**, neste semestre de 2025.1.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo de Seleção de Estudantes para o **PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL PRATENSE** será regido por este Edital e, no que for omissivo, deverá ser considerada legislação aplicável conforme as diretrizes normativas da Lei Municipal Nº 374/2023, de 17 de março de 2025, tem como finalidade propiciar aos cidadãos pratenses matriculados em instituições de ensino superior a gratuidade no transporte público intermunicipal, com destino à respectiva instituição de ensino;

1.2. Conselho Gestor, nomeado pela Portaria Nº 119/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de março de 2025 responsabilizar-se-á pela habilitação e definição dos estudantes, coordenação, execução e acompanhamento da **PASSE LIVRE ESTUDANTIL**.

1.3. O cronograma provisório consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.4. O prazo de validade da concessão que trata esse Edital será correspondente ao período letivo 2025.1, devidamente comprovado pelo estudante habilitado, a contar da data da publicação da homologação do resultado final até o encerramento do semestre 2025.1.

1.5. Apenas será disponibilizado transporte público municipal para estudantes cadastrados para um mesmo destino que atinja a lotação mínima de 07 (sete) alunos por veículo.

1.6. Estará condicionada o direito ao transporte público gratuito para determinada rota intermunicipal desde que não prejudique a rotina da frota da educação básica do Município de Prata-PB, poderá, portanto, ser destinado veículo ocioso a rota primária.

2.0. DO CADASTRAMENTO

2.1. O cadastramento tem como finalidade permitir que os cidadãos pratenses utilizem o transporte público municipal gratuitamente para se deslocarem entre municípios com o objetivo a formação acadêmica em instituição de ensino superior.

2.2. Para integrar-se ao Programa Passe Livre Estudantil, é imprescindível que o estudante preencha o seguinte formulário eletrônico <https://forms.gle/6Xag9iFKXmbojeUg9>.

2.3. O prazo para cadastramento estará disponível pelo link de acesso acima a partir do dia **28 de abril de 2025 até as 23h59min de 06 de abril de 2025**.

2.4. No momento do cadastramento, o requerente deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando na aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo, como aplicação dos critérios de avaliação e na autorização da divulgação do seu nome, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do Estudante. Os Estudantes que prestarem qualquer declaração falsa ou inexistente no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições exigidas, ou apresentadas de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou penais derivadas de falsidade constatada;

2.6. Não serão divulgadas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros requerentes.

2.7. O interessado precisa estar devidamente matriculado no semestre 2025.1 em instituição de ensino superior, de natureza pública ou privada.

2.8. A homologação do cadastramento do estudante requerente estará condicionada ao preenchimento dos dados e envio de documentação no formulário eletrônico disponível no subitem 2.2;

2.9. **Não serão homologadas** cadastramento extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.10. O descumprimento das instruções deste edital implicará a não efetivação do cadastramento do estudante ao **PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL**.

2.11. A homologação do resultado final será divulgada na

página do Município, www.prata.pb.gov.br, conforme cronograma provisório.

2.12. As informações prestadas no formulário eletrônico deste Edital serão de inteira responsabilidade do requerente, reservando-se o Conselho Gestor o direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de cadastramento que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

2.14. Não será avaliada cadastramento de estudante que esteja matriculado em curso de ensino superior na modalidade EAD, virtual, integralmente.

3.0 **DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

3.1 O benefício da **PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL** instituído pela Prefeitura Municipal de Prata com base na legislação citada, consiste em um auxílio financeiro mensal no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, destinado aos estudantes selecionados que comprovarem o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no presente edital.

4.0 **DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

4.1 Para concorrer à **PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL**, o estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

- 4.1.1 Residir há mais 03 (três) meses em Prata;
- 4.1.2 Possuir título de eleitor válido inscrito no município de Prata, e apresentar comprovante da última eleição;
- 4.1.3 Possuir inscrição no CADÚNICO de origem pratense;
- 4.1.4 Possuir matrícula efetiva e frequentando curso de ensino superior na modalidade presencial, ou semipresencial.
- 4.1.5 Não ter concluído curso de ensino superior;
- 4.1.6 Possuir, comprovadamente, renda *per capita* de até meio salário mínimo vigente;
- 4.1.7 O estudante que concorrer ao benefício deverá estar cursando sua primeira graduação de ensino superior.

5.0 **DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DO AUXÍLIO**

5.1. O estudante deverá apresentar cópias de todos os seus documentos no período do cadastramento a partir das 08h00min de 29 de abril de 2025 até as 13h00min de 06 de maio de 2025, de forma presencial no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Ananiamo Ramos Galvão, s/n, Centro, Prata – Paraíba.

5.1.1. Documentos pessoais do estudante e de todos os componentes do grupo familiar: Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação e certidão de casamento (se casado) ou de nascimento (se solteiro);

5.1.2. Cópia do CADÚNICO do estudante e do grupo familiar;

5.1.3. Cópia da Carteira de Trabalho, se houver;

5.1.4. Cópia de comprovante de reservista de serviço militar, se tratando de estudante do sexo masculino;

5.1.5. 02 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco) do estudante;

5.1.6. Comprovante de residência dos últimos três meses. Em se tratando de imóvel alugado, o comprovante acompanhado de cópia do contrato de locação firmado entre as partes;

5.1.7. Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio do estudante;

5.1.8. Histórico Escolar da instituição de ensino superior, seja público ou privado, emitida pela instituição, constando o período em que está cursando o estudante;

5.1.9. Boleto da última mensalidade do estudante, quando se tratar de instituição de ensino superior privada;

5.1.10. Comprovante de renda: do estudante e de todos os membros do grupo familiar (Holerite, contracheque) incluídos no CadÚnico, que provem a despesa do estudante, ou que receba por estágio, jovem aprendiz, etc.;

5.2. O estudante deverá apresentar os documentos pertinentes contidos neste edital, de forma legível e sem

rasura;

5.3. A documentação entregue fora do prazo será caracterizada inválida para finalidade deste Edital.

6.0 **DA SELEÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

6.1. Serão disponibilizadas **70 (setenta) vagas** para o **PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL** destinadas a estudantes que atendam a todos os requisitos estabelecidos no presente edital;

6.2. A seleção dos estudantes dar-se-á por àquele que satisfazer a documentação total proposta neste Edital, em consonância a legislação municipal aplicável, e que na ausência de algum item considerará o cancelamento de sua pretensão;

6.3. Obrigatoriamente deve se avaliado a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante, com renda *per capita* mensal bruta de até meio salário mínimo nacional vigente;

6.4. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação durante todo o prazo de validade deste processo de seleção. Comprovada a fraude das informações, o estudante perderá o direito de concorrer ao benefício do Programa.

7.0 **DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1. A lista dos contemplados para auxílio financeiro será divulgada em 07 de maio de 2025, às 13h00min, na página do Município, www.prata.pb.gov.br.

8.0 **DOS RECURSOS**

8.1. Serão admitidos recursos quando:

8.1.1. Ao resultado preliminar dos estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA ao recebimento do auxílio financeiro ofertado pelo **PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL PRATENSE**;

8.2. O prazo para interposição de recursos será de **01 (um)** dia a partir da publicação do resultado preliminar.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por estudante, pelo evento referido no item 7.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4. Serão admitidos apenas recursos do próprio estudante, sendo vetada a interposição de recursos para contestar colocações de outros estudantes.

8.5. Os recursos deverão ser remetidos e entregues de forma presencial no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Ananiamo Ramos Galvão, s/n, Centro, Prata – Paraíba, das 08h00min as 13h00min.

8.6. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.8. O Conselho Gestor constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. As respostas dos recursos interpostos serão encaminhadas via e-mail do estudante, com prazo de 01 dia útil a data de seu recebimento.

9.0 **DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1. A lista dos contemplados do resultado definitivo, será divulgada em 09 de maio de 2025, na página do Município, www.prata.pb.gov.br.

10.0 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O cadastramento do estudante implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do EDITAL Nº 001/2025 PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL 2025.1, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes,

bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao processo de seleção para concessão do programa é de responsabilidade exclusiva do estudante.

10.3. O estudante habilitado deverá manter-se alinhado a legislação vigente que versa sobre o **PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL**, atendendo seus parâmetros e normas, não sendo de responsabilidade da Administração Pública e do Conselho Gestor, o possível cancelamento da inscrição do estudante dentro o prazo de validade deste Edital.

10.4. A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O Conselho Gestor do Programa poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o período de validade deste Edital.

10.6. Ao Conselho Gestor do Programa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.7. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.8. Este edital será válido até 31 de julho de 2025.

Prata – Paraíba, 28 de abril de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PATRICIA JOANNE FREITAS MEDEIROS SALVADOR
Secretária de Educação

PATRICIA JOANNE FREITAS MEDEIROS SALVADOR
Secretária de Educação

EDITAL Nº 001/2025
PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL 2025.1

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____ inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____, residente _____, cidade _____ Prata - PB, **DECLARO** para os devidos fins de obtenção do auxílio financeiro ofertado pelo Programa Passe Livre Estudantil da Prefeitura Municipal de Prata – PB, que não possuo nenhuma formação de **Nível Superior** e essa será minha primeira graduação.

Declaro ainda estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

Prata-PB, em _____ de _____ de 2025.

ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL

EDITAL Nº 001/2025
PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL 2025.1

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____

inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____, residente _____, cidade _____, Estado _____, **DECLARO** para os devidos fins de obtenção do auxílio financeiro ofertado pelo Programa Passe Livre Estudantil da Prefeitura Municipal de Prata – PB, que por razões de ordem financeira sou integrante do núcleo familiar com renda *per capita* não superior a meio salário mínimo vigente, sendo dele integrante:

Nome: _____

Grau de Parentesco _____
Data de Nascimento: _____ / _____ / _____
Nome: _____

Grau de Parentesco _____
Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

EDITAL Nº 001/2025
PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL 2025.1

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Período de cadastramento e entrega dos documentos.	A partir do dia 28 de abril de 2025 até às 23h59min do dia 06 de maio de 2025.
Publicação da listagem preliminar dos estudantes classificados para o programa.	A partir das 13h00min do dia 07 de maio de 2025.
Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar.	A partir das 08h00min até às 13h00min do dia 08 de maio de 2025.
Publicação do resultado final do Edital Nº 001/2022 PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL 2025.1, após recursos.	No dia 09 de maio de 2025.

Prata – Paraíba, 28 de abril de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Nome: _____

Grau de Parentesco _____

Nascimento: _____ / _____ / _____
Nome: _____

Grau de Parentesco _____

Nascimento: _____ / _____ / _____

Declaro ainda estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

Prata-PB, em _____ de _____ de 2025.

ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL

EDITAL Nº 001/2025
PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL 2025.1

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____

inscrito no CPF sob
nº _____, portador do RG
nº _____,
residente _____

cidade _____,
Estado _____, **DECLARO** sob
responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal
dos últimos três meses, é de
R\$ _____

mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em
atividades (o que faz e onde):

Estou ciente de que a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
implica, a qualquer tempo, no cancelamento do Programa, se
concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Prata-PB, em _____ de _____ de 2025.

ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL

EDITAL Nº 001/2025
PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL 2025.1

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE
REMUNERADA

Eu, _____

_____ inscrito no CPF sob
nº _____

, portador do RG nº _____,
residente _____

cidade _____,
Estado _____, **DECLARO** sob

responsabilidade e penas da lei, que não exerço nenhuma
atividade remunerada. Estou ciente de que a omissão de
informações ou a apresentação de dados ou documentos
falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no
cancelamento do Programa, se concedido, e obrigam a
imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além
das medidas judiciais cabíveis.

Prata-PB, em _____ de _____ de 2025.

ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL**LICITAÇÕES****Ata de Registro de Preços****EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº. 20101/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.**CONTRATADO:** H & G CONSTRUTORA LTDA.**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 19/04/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2025. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CURSO BÁSICO DE
ESCALETA NO MUNICÍPIO DE PRATA. FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria
Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito
Constitucional, em 25/04/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de
Motivos que instrui o processo e observado o parecer da
Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº
DV00021/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DO CURSO BÁSICO DE ESCALETA NO MUNICÍPIO DE PRATA;
ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente
procedimento em favor de: MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA - R\$ 18.900,00.

Prata - PB, 25 de Abril de 2025.

